LEI Nº 4.273 DE 19/12/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGGAR"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Grupos de Geração Alternativas de Renda - AGGAR, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.
Parágrafo único. Á entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 19 de dezembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/12/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças